

61  
2/

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

- 1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**  
 RAZÃO SOCIAL:  
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
 ENDEREÇO e TELEFONE:  
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA  
 ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
 (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);

vi. apresentar e retirar documentos;

- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até   /  /  , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

65  
7

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e  
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

67  
2

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b> [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

08/27

1

4

2

c

L  
E  
L





## CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Barra do Jacaré  
Referente Pregão Eletrônico Nº 2/2017.

Apresentamos nossa proposta em anexo para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 – MEI – CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 Inscrição Estadual: ISENTA – Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 – JARDIM DO SOL

Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 99964-0003 - CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná - e-mail: priscilamotacomercial@gmail.com

**Representante:** Priscila da Silveira Mota Diretora – RG: 7.058.603-7 CPF: 006.008.129-52 – Endereço: Rua Professora América Aparecida Silva Castro 31 Jardim São Paulo – Santo Antônio da Platina – Paraná  
Telefone: 43 3534-6614 43 9964-0003 – E-mail: [priscilamotacomercial@hotmail.com](mailto:priscilamotacomercial@hotmail.com)

Dados Bancários: AGÊNCIA Banco do Brasil 0426-X Nº DA CONTA BANCÁRIA : 31860-4

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**2.2** O preço a seguir proposto em anexo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

*Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).*

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

Prazo de garantia 12 (meses) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

Santo Antônio da Platina, em 14 de fevereiro de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA  
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI  
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA  
00600812952  
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75  
Jardim do Sol - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



## CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

### LOTE 01

ITEM	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço Total	Marca
01	UNIFORMES ADULTO ESPORTIVOS COM CAMISETAS, CALÇÕES E MEIAS DE CANO LONGO, COM CAMISETA E CALÇÕES IGUAIS E NUMERADAS, COM LOGO DO BRASÃO, E O NOME DO MUNICÍPIO, 2,00 JG 1.840,00 3.680,00 CONTENDO CADA UNIFORME 22 CAMISETAS, 22 CALÇÃO E 22 MEIAS DE CANO LONGO, OS CALÇÕES DEVE CONTER COM SUNGA DE CREPE, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA.	02	JG	1499,00	2998,00	P&J

Valor Total: R\$ 2998,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

### LOTE 15

ITEM	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço Total	Marca
01	KIT DE UNIFORME PARA ARBITROS CONTENDO 3 UNIFORMES COMPLETOS NO KIT CAMISA, SHORTS, MEIAS CANO LONGO	02	JG	238,00	476,00	P&J

Valor Total: R\$ 476,00 (Quatrocentos e Setenta e seis reais)

### LOTE 16

ITEM	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço Total	Marca
01	CONJUNTO DE AGASALHO EM TACTEL, CONTENDO 22 JAQUETAS E 22 CALÇAS COM LOGO/BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO	01	JG	2700,00	2700,00	P&J

Valor Total: R\$ 2700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTES 01, 15 e 16: R\$ 6174,00 (seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)

Santo Antônio da Platina, em 14 de fevereiro de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA  
RG: 7.058.803-7 - CPF: 006.008.129-52  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI  
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA  
00600812952  
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75  
Jardim do Sol - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

71/3

CARTÃO IDENTIDADE

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.050.603-7 22/03/1994

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

MARLOS TITO MOTA  
VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

JACAREZINHO/PR 23/04/1978

CONARCA-STD A PLATINA/PR, DA  
C.NASC 0076, LIVRO=3, FOLHA=338

1997 118 0E290643

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nº de inscrição 006008129-52 Data de Nascimento 23/04/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, valida a exigência por impostos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/12/96

CONFERE COM ORIGINAL  
17/02/17  
Assinatura

3/



72  
8

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

**Nome do Empresário**

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

**Nome Fantasia**

P &amp; J COMERCIAL - EDITORACAO

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

70586037

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

006.008.129-52

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/08/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

18.631.082/0001-38

**NIRE**

41-8-0185576-8

## Endereço Comercial

**CEP**

86430-000

**Logradouro**

TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO

**Número**

75

**Complemento**

CASA

**Bairro**

JARDIM DO SOL

**Município**

SANTO ANTONIO DA PLATINA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/08/2013

**Código da Atividade Principal**

18.13-0/99

**Descrição da Atividade Principal**

Impressão de material para outros usos

**Código da Atividade Secundária**

- |    |            |
|----|------------|
| 1  | 47.63-6/01 |
| 2  | 47.59-8/01 |
| 3  | 14.12-6/02 |
| 4  | 47.81-4/00 |
| 5  | 32.99-0/03 |
| 6  | 15.21-1/00 |
| 7  | 32.99-0/02 |
| 8  | 82.99-7/03 |
| 9  | 47.63-6/02 |
| 10 | 47.55-5/03 |
| 11 | 47.59-8/99 |
| 12 | 18.13-0/01 |
| 13 | 47.61-0/03 |
| 14 | 47.72-5/00 |
| 15 | 47.51-2/01 |

**Descrição da Atividade Secundária**

- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Impressão de material para uso publicitário
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



17/01/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

73  
3

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME03894081

Número do Identificador: 18631082000138

**Data de Emissão:**

17/01/2017

74  
3

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.631.082/0001-38 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 07/08/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> P & J COMERCIAL - EDITORAÇÃO		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> TV MARIA LARANJO BALSEIRO	<b>NÚMERO</b> 75	<b>COMPLEMENTO</b> CASA
<b>CEP</b> 86.430-000	<b>BARRO/DISTRITO</b> JARDIM DO SOL	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DA PLATINA
<b>UF</b> PR		<b>TELEFONE</b> (43) 9964-0003
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> priscilamotacomercial@hotmail.com		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 07/08/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 16:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome de Fantasia: MULTIBRING

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 8 0185576-8	18.631.082/0001-38	07/08/2013	07/08/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75-CASA, Jardim do Sol, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 85.430-000

**Ocupações:**

- Principal:** IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
**Secundárias:** COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL  
 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO  
 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Objeto:**

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
 CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS ÍNTIMAS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXETO LUMINOSOS  
 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL  
 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO  
 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXETO CONFECÇÃO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Microempreendedor Individual - MEI**

**SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa**  
**SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 09 de fevereiro de 2017

17/098063-9

\*170002

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

17 / 02 / 17

Assinatura

3

*[Handwritten signature]*



76  
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANA  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**PRISCILA DA SILVEIRA MOTA MEI**

CNPJ 18.631.082/0001-38, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 05 de Fevereiro de 2017, 14:17:21

  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
(Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escrivães Juramentados)

3

Página 0001/0001  
cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

CONFERE COM ORIGINAL  
A / 02 / A  
ASSISTENTE





77  
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 72

PROTÓCOLO: 1485/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952  
ENDEREÇO: TRAV. MARIA LARANJEI BALSEIRO, N.º 75  
JARDIM ANTÔNIO CRESPO BALSEIRO/ SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146050 CPF/CNPJ: 18.631.082/0001-38

ATIVIDADE PRINCIPAL:  
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE B E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2018, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e de Licença Sanitária.  
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 20 de Janeiro de 2017.



*José Carlos Padilha Furtado*  
RG: 3.308.741-1/PR  
Setor de Cadastro Urbano



17.02.17  
3

*[Handwritten mark]*

**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial	CNPJ
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952	18.631.082/0001-38
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
07/08/2013	07/08/2013

**2. Resumo da Declaração**

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
02/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
03/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
04/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
05/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
06/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
07/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
08/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
09/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
10/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
11/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-
12/2015	39,40	1,00	5,00	45,40	-

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
26.500,00	26.500,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração

30/05/2016 22:42:56

Número do Recibo

02071615101885147

Autenticação

18398.63928.10002.82791

CONFERENCADO  
17/02/17  
ASSINADO

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952  
CNPJ: 18.631.082/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:47:50 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: 29E3.C4E2.A2A1.6D66  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

79  
3/

✓

80  
3

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18631082/0001-38  
**Razão Social:** PRISCILA DA SILVEIRA MOTA  
**Nome Fantasia:** EDITORA EDUCACAO  
**Endereço:** TRAV MARIA LARANJO BALSEIRO 75 / JARDIM DO SOL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2017 a 04/03/2017 /

**Certificação Número:** 2017020303392346245140

Informação obtida em 14/02/2017, às 16:52:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

3

10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.631.082/0001-38

Certidão n°: 123298411/2017

Expedição: 17/01/2017, às 16:40:49

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.631.082/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

82  
3

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015811619-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.631.082/0001-38  
Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

3

QA



## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 6.548/2010

Publicado no Diário Oficial Nº 8186 de 24/03/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, as seguintes alterações:

**Alteração 435ª** Fica acrescentado o item 86 ao art. 95:

"86. insulina - NCM 3004.31.00, insulina análoga - NCM 3004.39.29, antidiabético oral novonorm - NCM 3004.90.69, nas operações de importação do exterior."

**Alteração 436ª** Ficam acrescentados os §§ 6º a 8º ao art. 137:

"§ 6º Fica dispensada a emissão de nota fiscal nas operações internas com cana-de-açúcar, a cada saída, desde que o adquirente adote e deixe à disposição do fisco demonstrativo de pesagem da cana, por carga e fornecedor, sem prejuízo dos demais controles exigidos por outros órgãos.  
§ 7º O contribuinte que optar pela regra disposta no § 6º deverá emitir única nota fiscal por destinatário, relativamente ao total da cana-de-açúcar fornecida no dia, à vista de demonstrativo de pesagem do produto que deverá ser fornecido pelo adquirente.  
§ 8º O documento fiscal de que trata o § 7º poderá ser emitido no primeiro dia útil subsequente à entrega do produto."

**Alteração 437ª** Ficam acrescentados a alínea "g" ao inciso I do "caput" e o § 12 ao art. 148:

"g) remetidos por produtor rural inscrito no CAD/PRO, quando a Nota Fiscal de Produtor for emitida nos termos do § 11 do art. 152, identificando o número dessa.

§ 12. Na hipótese da alínea "g" do inciso I, caso o destinatário seja usuário de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e poderá emitir único documento, por CAD/PRO, por produto e por CFOP, relativamente a todas as entradas ocorridas no dia, na forma estabelecida em NPF."

**Alteração 438ª** Ficam acrescentados a alínea "g" ao § 1º e os §§ 4º a 6º ao art. 151:



## ESTADO DO PARANÁ

*\*g) no momento da transmissão de propriedade de mercadoria depositada em estabelecimento de terceiros quando efetuada para o próprio depositário, desde que esse emita NF-e para documentar a operação de aquisição.*

*§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista na alínea "g" do § 1º, o estabelecimento adquirente deverá informar, no campo "Nota Fiscal Referenciada - NF-ref" da NF-e, o número da nota fiscal emitida anteriormente para documentar as remessas para depósito.*

*§ 5º Sem prejuízo do disposto no art. 204, quando do reajuste do preço da mercadoria remetida por produtor rural inscrito no CAD/PRO sob a cláusula de "preço a fixar", fica o destinatário da mercadoria autorizado a emitir NF-e para documentar a entrada, em substituição à Nota Fiscal de Produtor complementar que deveria ser emitida, desde que faça constar no campo "NF-ref" o número da nota fiscal original a que se refere.*

*§ 6º Na hipótese do § 5º, poderá ser emitida NF-e para complementação de preço de mais de uma Nota Fiscal de Produtor, desde que no campo "NF-ref" conste os dados de todas as notas fiscais a que a se refere a NF-e complementar."*

**Alteração 439ª** Fica acrescentada a alínea "d" ao parágrafo único do art. 634:

*"d) aos produtos alcançados pelo diferimento de que trata o art. 6º da Lei n. 13.212, de 29 de junho de 2001."*

**Alteração 440ª** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 16 do Anexo VIII:

*"Parágrafo único. O MEI optante pelo SIMEI não fará jus à apropriação nem à transferência de créditos do ICMS."*

**Alteração 441ª** Fica acrescentado o art. 18 ao Anexo VIII:

*"Art. 18. Não será concedida inscrição no CAD/ICMS ao MEI, optante pelo SIMEI.*

*Parágrafo único. O contribuinte optante pelo SIMEI, quando obrigado a emitir documento fiscal nas operações com mercadorias e nas prestações de serviços realizadas para destinatário cadastrado no CNPJ, observado o disposto no inciso II do art. 15 deste Anexo, emitirá Nota Fiscal Avulsa, na forma estabelecida em NPF."*

**Art. 2º** Os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Ato COTEPE/ICMS n. 49/09, de 27 de novembro de 2009, não se aplicam ao Estado do Paraná.

**Art. 3º** O inciso III do § 1º do art. 8º do Decreto n. 6.363, de 1º de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"III - projetar a existência de saldo de investimento não utilizado ao término da vigência da autorização, caso a soma do ICMS incremental declarado na inscrição auxiliar represente, no mínimo, sessenta por cento do investimento realizado, poderá requerer prorrogação da autorização, no prazo de seis meses antes ou até dezoito meses após o término da autorização."*

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8.2.2010, em relação às alterações 440ª e 441ª; a partir de 1º.3.2010, em relação ao art. 2º e ao art. 3º;

84  
3





## ESTADO DO PARANÁ

e a partir da data de sua publicação em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 24 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO,  
Governador do Estado

HERON ARZUA,  
Secretário de Estado da Fazenda

RAFAEL IATAURO,  
Chefe da Casa Civil

85  
7

7

85



86  
3

**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 365/2017

CONTRIBUINTE:18631082000138/PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952  
CPF / CNPJ...:18.631.082/0001-38  
VALIDA ATÉ...:18/03/2017 ✓  
REQUERENTE...:Priscila Mota

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 17 de Janeiro de 2017

Código de autenticidade da certidão:366655056366655

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 70318000000-1 00003650279-7



3




## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao Município de Barra do Jacaré  
Referente Pregão Eletrônico Nº 2/2017.

Prezados Senhores

A Empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI, sediada Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.631.082/0001-38, por intermédio de sua representante legal, a Sra. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, portadora da Carteira de Identidade nº 7.058.603-7 e do CPF nº 006.008.129-52, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 02/2017, que estou sob o regime de ME/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Santo Antônio da Platina, em 14 de fevereiro de 2017.

  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA  
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI  
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA  
00600812952  
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75  
Jardim do Sol - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Município de Barra do Jacaré  
Referente Pregão Eletrônico Nº 2/2017.

Prezados Senhores

A Empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI, sediada Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.631.082/0001-38, por intermédio de sua representante legal, a Sra. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, portadora da Carteira de Identidade nº 7.058.603-7 e do CPF nº 006.008.129-52, **declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Santo Antônio da Platina, em 14 de fevereiro de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA  
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI  
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38  
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA  
00600812952  
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75  
Jardim do Sol - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná